



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CONTRATO: nº: 62/2021

5204

Processo nº 246/2021

Inexigibilidade de Licitação: 12/2021

**CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 62/2021** - Execução indireta de serviços, objetivando a contratação de empresa especializada em decoração e enfeites natalinos com fornecimento de todo o material, mão-de-obra e transporte necessário para atender as necessidades do Município de Alfenas, **DISPENSA nº 121/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA: LEILA LUÍZA CARVALHO ROSA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 347, Centro, Alfenas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Luiz Antônio da Silva, o qual delega poderes através da portaria **387/2021 de 01/07/2021** ao Sr. **FÁBIO SOSSUR**, Secretário Municipal de Juventude e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 187.608.158-92 e a empresa **LEILA LUÍZA CARVALHO ROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.518.812/0001-59** com sede na Rua Pio XII, nº 1.399, Bairro: Chapada, na cidade de Alfenas Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-242, doravante denominada detentora do contrato nº **62/2021**, representada neste ato por sua Sócia Administradora: **Leila Luíza Carvalho Rosa** portador da **Carteira de Identidade nº MG 3.779.440 expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 007.332.156-70**, resolvem celebrar o presente instrumento, autorizado e vinculado nos autos do processo n.º **PRC nº 246/2021** (art.55, XI), parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - *OBJETO*:

Execução indireta de serviços, objetivando a contratação de empresa especializada em decoração e enfeites natalinos com fornecimento de todo o material, mão-de-obra e transporte necessário para atender as necessidades do Município de Alfenas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - *FINALIDADE*:

Este será mais um ano atípico no Natal de Alfenas, devido à pandemia pelo Coronavírus -COVID 19, portanto a Administração Municipal entende, que uma Decoração Natalina se firma como importante elemento para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza, harmonia e alegria.

L. Rosa



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Uma decoração natalina é capaz de trazer maior público para as ruas da cidade, sendo um grande indutor de recursos financeiros para o comércio local e, conseqüentemente, alavancar o turismo devido as pessoas virem até das cidades vizinhas para curtir a decoração e o clima natalino, criando novos empregos, aumentando a Arrecadação Municipal e ainda dando força às atividades econômicas e turísticas do Município de Alfenas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:**

O principal objetivo de uma atividade deste porte é ser um indutor de recursos financeiros para todo o comércio local, indo de meios de hospedagem, bares, restaurantes e afins às lojas propriamente ditas através do apelo que a data traz consigo. Aumentar a arrecadação de impostos para o Município, alavancar o turismo local e regional, criar empregos, utilizar empresas e mão de obra local, e ainda dar força as atividades econômicas e turísticas da cidade.

### **CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA**

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional– 01.16.10- 023.695.0012.2.209 – 3.3.90.39 – **Ficha: 595/2021.**

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:**

Classificação Funcional P	Atividade
023.695.0012.2.209	PROGRAMA ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P.J.- Ficha **595/2021**  
Manutenção das atividades da divisão de programação turística.

### **CLÁUSULA SEXTA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:**

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.





## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

### CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO

Estima-se conforme planilhas constantes do *Anexo II* deste projeto, o valor de **RS195.460,00 (centro e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)** para contratação de empresa especializada em Decoração Natalina, a ser pago parcelado em **05 (cinco) vezes fixas de RS39.092,00 (trinta e nove mil e noventa e dois reais)**. A primeira parcela com início após a assinatura do contrato e as demais no decorrer da execução das peças sendo que a última será após a retirada completa de toda a decoração, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser executado conforme planilha referencial de decoração, descrita no anexo III, com data prevista de início de montagem para dia **15/11/2021**, a inauguração das instalações decorativas natalinas no dia **27/11/2021** e término (retirada) no dia **08/01/2022**.

O pagamento será parcelado **em 5 vezes**, à medida que as peças forem colocadas e atestado por relatório. A primeira parcela com início após a assinatura do contrato e as demais no decorrer da execução das peças sendo que a última será após a retirada completa de toda a decoração, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Após o servidor designado para fiscalização de o objeto certificar que o material e peças foram confeccionadas, o Setor de Compras emitirá o empenho para pagamento.

### CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

#### 9.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados logo após a emissão da autorização de fornecimento. Todos os serviços serão de acordo com a proposta apresentada pela empresa prestadora do serviço conforme anexo III.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar os pagamentos em 5 (cinco) vezes, primeira logo após a assinatura do contrato e Ordem de fornecimento e as demais conforme cronograma constante neste termo de referência;
- 10.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10.3. Acompanhar a execução dos serviços, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Manter sistema de comunicação e conectividade com a contratante, permitindo assim maior agilidade e eficácia na execução e fiscalização dos serviços contratados;
- 11.2. Emitir a CONTRATANTE relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
- 11.3. Seguir a planilha referencial de decoração;
- 11.4. Ser o único responsável por todo transporte, deslocamento, material, montagem e desmontagem e manutenção em tempo hábil;
- 11.5. Realizar a recomposição de todos os pontos que forem danificados no decorrer do prazo de execução do contrato.
- 11.6. Realizar o treinamento e qualificação da mão de obra, ter todos os equipamentos e instalações necessários aos trabalhos;
- 11.7. Responsabilizar-se de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados direta e indiretamente sobre a execução dos serviços, independentemente da fiscalização pela CONTRATANTE;
- 11.9. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- 11.10. Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com a especificação descrita neste Termo em harmonia com as necessidades operacionais, com mutuo controle de movimentação de estoque de materiais;
- 11.11. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- 11.12. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.
- 11.13. Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento até Alfenas para a execução dos serviços;
- 11.14. A execução dos serviços deverá ser logo após a emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, com data prevista de início de montagem para dia 15/11/2021, a

4  
Rosa





## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

inauguração das instalações decorativas natalinas no dia **27/11/2021** e término (retirada) no dia **08/01/2022**;

11.15. Durante a execução dos serviços, a contratada obriga-se a rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações, detalhes, e ainda, as normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas;

11.16. Caberá a contratada as providências necessárias para o licenciamento dos serviços a executar, se assim for, em observância às legislações pertinentes;

11.17. Contratada deverá disponibilizar e manter estrutura física com dependências internas e instalações, incluindo almoxarifado.

11.18. Todos os materiais de uso corrente necessários a execução dos serviços objeto do presente projeto, serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's e EPC's), fazem parte das exigências deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO

Para o desenvolvimento completo do serviço, o início da execução deverá ser logo após a emissão da ordem de serviço e da assinatura do contrato.

Já as datas previstas para início da colocação da decoração, inauguração e retirada de todo será conforme cronograma abaixo:

<b>Início da decoração</b>	<b>15 de novembro 2021</b>
<b>Inauguração da Iluminação Natalina</b>	<b>27 de novembro de 2021</b>
<b>Término/ retirada da decoração</b>	<b>08 de janeiro de 2022</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:

O valor de **R\$195.460,00** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) para contratação de empresa especializada em Decoração Natalina, a ser pago parcelado em **05 (cinco) vezes fixas de R\$39.092,00 (trinta e nove mil e noventa e dois reais)**. A primeira parcela com início após a assinatura do contrato e as demais no decorrer da execução das peças sendo que a última será após a retirada completa de toda a decoração, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Após o servidor designado para fiscalização do objeto certificar que o material e peças foram confeccionadas, o Setor de Compras emitirá o empenho para pagamento.



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Descritivo.	UN D.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Elemento metálico com 300 cm de altura com 50 cm de largura composto por arabescos, a figura será revestida com mangueira luminosa de LEDs. Os arabescos serão branco frio. Cada figura levará 03 snow falls. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	12	R\$520,00	R\$6.240,00
02	Árvore de natal modelo sextavado, fabricado em metal com 170cm de altura por 70 cm de diâmetro. Revestida de mangueira de leds branco quente e branco frio. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	08	R\$260,00	R\$2.080,00
03	Elemento metálico composto de estrelas e arabescos com dimensões 150 cm de largura por 50cm de altura. Revestido de mangueira de leds na cor branco quente e branco frio. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	10	R\$136,00	R\$1.360,00
04	Árvore de Natal modelo 1 com galhos, fabricado em metal com 200 cm de altura por 120 cm de diâmetro. Revestido em led branco frio. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	02	R\$500,00	R\$1.000,00
05	Elemento metálico em forma de lampião com 60cm de altura por 35 cm de largura, revestido de mangueira de leds. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	10	R\$85,00	R\$850,00
06	Conjunto de estrelas de Natal, iluminadas com mangueiras de leds (sendo cada conjunto de três estrelas com 1 (um) metro as grandes, 0,80m as médias e 0,50 as	Un	02	R\$1.480,00	R\$ 2.960,00

6  
*R. Rosa*





## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	pequenas. ALUGUEL				
07	Bolas de diâmetro de 60 cm. ALUGUEL	Un	04	R\$196,00	R\$784,00
08	Bolas de diâmetro de 60 cm. ALUGUEL	Un	08	R\$ 152,00	R\$1.216,00
09	Árvore com base quadrada e estrutura de metal iluminada com mangueiras de leds, sendo nas cores branco quente e branco frio. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	12	R\$365,00	R\$4.380,0
10	Bolas de metal com 30 cm de diâmetro, iluminadas com mangueias de leds. ALUGUEL	Un	30	R\$82,00	R\$2.460,00
11	Estrelas de metal nos tamanhos de 50 cm com mangueiras luminosas. ALUGUEL	Un	06	R\$120,00	R\$720,00
12	Casa do Papai Noel, contendo no interior: Trono, trono pequeno, lareira decorada com lâmpada chama (imitando fogo real), chaminé e árvore de Nata. Uma casa temática com estrutura de metalon, revestida com telhas de fibra, duas janelas em cada lateral, uma porta nos fundos para saída de emergência, e porta na frente com varanda. Medidas: casa 4 metros de largura por 3 metros de profundidade com varanda (jardim) na frente e laterais de 1,50 metro de largura. ALUGUEL	Un	01	R\$15.000,00	R\$15.000,00
13	Trenó com cachê do Papai Noel (O oficial de Alfenas), com fantasia luxo durante 20 dias na casinha, Mamãe Noel e duendes monitores e organização do evento. ALUGUEL	Un	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
14	Uma família de bonecos de neve, Pai, Mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 1,50m x 0,75cm os maiores e 1mx0,60cm os menores. Embaixo de uma estrutura em	Un	01	R\$6.500,00	R\$6.500,00

Rosa



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

	metalon (coreto) com cordões de luzes todos decorados e iluminados e fixo no chão. ALUGUEL				
1 5	Casinha iluminada e decorada para crianças. ALUGUEL	Un	01	R\$2.000,0 0	R\$2.000,00
1 6	Charanga (carrinho) temático com bonecos do Vovô e Vovó Noel e assento na frente para as crianças sentarem e tirar fotos. ALUGUEL	Un	01	R\$1.900,0 0	R\$1.900,00
1 7	Guirlanda grande (1,50m de diâmetro). ALUGUEL	Un	01	R\$1.600,0 0	R\$1.600,00
1 8	Guirlanda média (1,00m de diâmetro). ALUGUEL	Un	02	R\$1.380,0 0	R\$2.760,00
1 9	Árvore de Natal gigante de 9 metros de altura com 4,5 metros de diâmetro na base. A peça será decorada com festões na cor verde, antichamas e cordões de leds branco quente e vermelho e figuras natalinas com luzes de strobo. ALUGUEL	Un	01	R\$20.000, 00	R\$20.000,00
2 0	Bolas de estrutura de metal (1,0 metro de diâmetro), coloridas com cordões de luzes de leds instaladas no solo em volta da árvore. ALUGUEL	Un	05	R\$1.230,0 0	R\$6.150,00
2 1	Árvore sextavada de 04 metros de altura, com estrutura de metal e iluminadas com mangueiras de leds e decoradas com elementos natalinos. ALUGUEL	Un	06	R\$4.100,0 0	R\$24.600,00
2 2	Árvore de Natal de metal com 6 metros de altura, decorada com estrelas e iluminada com mangueiras em leds. ALUGUEL	Un	01	R\$7.350,0 0	R\$7.350,00
2 3	Restauração das imagens do presépio, montagem, decoração e iluminação. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	01	R\$1.800,0 0	R\$1.800,00





## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

2 4	Uma estrela cadente de 02 metros de comprimento na frente da Concha acústica. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	01	R\$300,00	R\$300,00
2 5	Arabesco com sinos iluminados com as mangueiras. Acervo da Prefeitura que serão restaurados.	Un	15	R\$880,00	R\$13.200,00
<b>Valor total decoração: R\$137.210,00</b>					

### 14.1 MATERIAL ELÉTRICO:

0 1	Conjunto decorativo natalino, tipo cordão led, uso externo, com 100 lâmpadas de leds, extensão de 10 metros. Lâmpadas na cor branca frio com isolamento transparente, com contato e luz permanentes, 110 v sem caixa de funções e com uma tomada	Un	100	R\$29,00	R\$2.900,00
0 2	Conjunto decorativo natalino tipo cordão de led, uso externo com 100 lâmpadas de leds, extensão de 10 metros. Lâmpadas na cor branco quente, com isolamento transparente, com contato e luz permanentes 110 v sem caixa de funções e com 01 tomada	Un	100	R\$29,00	R\$2.900,00
0 3	Rolos de mangueiras luminosas de leds na cor branco quente de 0,8mm rolo com 100 metros.	Un	15	R\$950,00	R\$14.250,00
0 4	Abraçadeiras de 200mm, tipo fita Hellerman.	Un	5.000	R\$0,10	R\$500,00
0 5	Cabo paralelo de 2,5 mm na cor marrom.	Un	4.200	R\$6,00	R\$25.200,00
0 6	Cabo paralelo emborrachado de 6,0 mm na cor preta (PP 2x6).	Un	500	R\$18,00	R\$9.000,00
0 7	Fita Isolante de alta fusão 10 metros.	RI	20	R\$30,00	R\$600,00
0 8	Fita isolante cores variadas 20 metros.	RI	200	R\$7,30	R\$1.460,00
0 9	Padrão provisório	Un	03	R\$480,00	R\$1.440,00
<b>Valor total material elétrico: R\$58.250,00</b>					



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

### 14.2 O elemento do projeto entram como modalidade aluguel e restauração de Peças do Acervo da Prefeitura.

ALUGUEL DE DECORAÇÃO : R\$ 106.000,00

RESTAURAÇÃO DO ACERVO: R\$31.210,00

MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: R\$58.250,00

Valor Total da Proposta R\$ 195.460,00 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.0 Cabe a contratante a seu critério e através de um representante, a ser nomeado pela Secretaria Requisitante, exercer a fiscalização da execução do contrato, recebendo os serviços realizados, provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES (art.55, VII).

16.0. A contratada deverá cumprir todas as cláusulas e condições do projeto básico e termo de referência ou ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.1. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.





## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16.5. Da Fraude à Licitação, a constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATO (art.55, VIII e IX).**

17.0. A inexecução do total ou parcial deste, por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal,

17.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à contratada direito a indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, no Jornal apropriado, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que assinado pelo responsável da Contratante e o da Contratada, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e



## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas (MG), 20 de setembro de 2021.



Município de Alfenas  
Representado pelo Secretário Municipal de Juventude e Turismo  
**FÁBIO SOSSUR**



**LEILA LUÍZA CARVALHO ROSA – ME.**

CNPJ sob o nº 39.518.812/0001-59

Contratada.

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-031 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 (35) 3698 – 1365

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Descont(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 246/2021			Licitação: 12/2021 - IL			Data da Homologação: 15/09/2021			
Fornecedor: 14189 - LEILA LUIZA CARVALHO ROSA 00733215070									
1	22.01.009.02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL EM DECORAÇÃO		SV	5000	0.0000	39.092.0000	195.460.00	Venceu
Total do Fornecedor					5000			195.460.00	

Alfenas, 17 de Setembro de 2021.